



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.331, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Notas de Empenhos no valor de R\$ 22.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.148, de 03 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Notas de Empenhos (Restos a Pagar Não Processados) para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) no presente exercício, sendo R\$ 21.109.064,66 (vinte e um milhões, cento e nove mil, sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), por Superávit Financeiro alocados na natureza de despesa constante do Anexo I e R\$ 890.935,34 (oitocentos e noventa mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) por Anulação de Notas de Empenhos (Restos a Pagar Não Processados) alocados na natureza de despesa constante do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de superávit financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas e de Anulação de Notas de Empenhos (Restos a Pagar Não Processados) cancelados após o exercício de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			21.109.064,66
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	339139	3240	21.109.064,66
			TOTAL	RS 21.109.064,66

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHOS				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			890.935,34
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	339139	3240	890.935,34
			TOTAL	RS 890.935,34